

DECRETO LEGISLATIVO Nº 131 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BARRA FUNDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Nadir Barivieira, Presidente da câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o feriado comemorativo a Corpus Christi, dia 04-06, no calendário será comemorado numa quinta-feira, deixando a sexta-feira, dia 05 de junho de 2015, um dia útil isolado entre o referido feriado nacional e o fim de semana;

Considerando que tal fato, acaba pela natureza do trabalho desenvolvido por alguns setores administrativos, não contribuindo para o conjunto de medidas de contenção de despesas estabelecidas com o propósito de tornar factível o cumprimento das obrigações legais, dentre as quais o adequado encerramento contábil do exercício;

Considerando que o decreto de ponto facultativo nestas circunstâncias, não apenas atenderia fatores de economicidade como traduziria o próprio interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido, **PONTO FACULTATIVO** nos serviços da Câmara Municipal de Barra Funda-RS, no dia 05 de junho de 2015, sexta-feira, dia após o feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 03 DE MAIO DE 2015.

Verº Nadir Barivieira
Presidente do Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra